



**FACULDADE VALE DO SALGADO - FVS  
CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**PATRÍCIA DE LIMA PEREIRA**

**ENTENDENDO O TRABALHO DO PSICÓLOGO NO CONTEXTO JURÍDICO**

**ICÓ - CE  
2018**

**PATRÍCIA DE LIMA PEREIRA**

**ENTENDENDO O TRABALHO DO PSICÓLOGO NO CONTEXTO JURÍDICO**

Trabalho submetido ao Curso Bacharelado em Psicologia da Faculdade Vale do Salgado - FVS, a ser apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

**Orientadora:** Profa. Ms. Vanessa Carneiro Bandeira de Carvalho Cruz.

**PATRÍCIA DE LIMA PEREIRA**

**ENTENDENDO O TRABALHO DO PSICOLOGO NO CONTEXTO JURIDICO**

Trabalho submetido ao Curso Bacharelado em Psicologia da Faculdade Vale do Salgado - FVS,  
a ser apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Data da aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA:**

---

**Profª. Ms. Vanessa Carneiro Bandeira de Carvalho Cruz**  
Faculdade Vale do Salgado - FVS  
(Orientadora)

---

**Prof. Hérico Maciel de Amorim**  
Faculdade Vale do Salgado - FVS  
(1º Membro)

---

**Prof. Marcossuel Gomes Aciões**  
Faculdade Vale do Salgado - FVS  
(2º Membro)

Jaime Romero de Sousa

**Diretor presidente da faculdade vale do salgado**

Antônio Wilson santos

**Diretor executivo da faculdade vale do salgado**

Janaina batista pereira

Coordenadora do curso de psicologia

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria primeiramente de agradecer a Deus por tudo, pelos momentos bons e ruins, e por ter me sustentado até hoje. Agradeço a minha família em especial a minha mãe, pois me criou sozinha e é uma mulher guerreira da qual tenho orgulho de ser filha, tenho gratidão a minha madrinha que teve um papel fundamental para que eu conseguisse realizar meu sonho de cursar faculdade, dedico também essa vitória a meu pai que infelizmente não está aqui para ver, mas que ficaria muito feliz de ver a filha se formando.

Agradeço, aos meus amigos e amigas que são minha segunda família, por sempre estarem comigo, e por todo suporte e apoio, Cintya, Dedé, Márcia, ao grupo das psicólogas, a Jéssica de Andrade e a Thays lima, Diva Rachel, Fabio e aos demais outros que sabem que moram no meu coração.

Gostaria de agradecer a minha orientadora Vanessa, pois foi muito mais que uma orientadora, aprendi bastante com ela e não foi um trabalho fácil, mais que foi possível fazer. Agradeço a minha banca pois contribuiu de forma positiva para enriquecer cada vez mais o trabalho, e por fim gostaria de agradecer a todos que fizeram parte direta ou indiretamente desse processo.

Gratidão!

## RESUMO

Este trabalho tem por objetivo entender sobre a psicologia jurídica e a sua interseção com o direito. Para tanto far-se-á um breve histórico sobre o surgimento da psicologia jurídica, apresentando os seus campos de atuação e a interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento. A Psicologia Jurídica é um campo considerado atual no país que está cada vez mais em ascensão. Pode-se dizer que a aplicação dos conhecimentos que o profissional da psicologia possui relacionados aos assuntos que estão relacionados à área do direito, denomina-se Psicologia Jurídica. A pesquisa apresenta uma metodologia qualitativa com viés bibliográfico sobre as temáticas: psicologia jurídica e interdisciplinaridade, desse modo foram selecionados artigos científicos que permitiram uma análise qualitativa sobre a revisão de literatura.

**Palavras-Chaves:** Psicologia jurídica. Atuação Profissional. Interdisciplinaridade.

## **ABSTRACT**

This project aims to understand about legal psychology and its intersection with law. For this purpose, a brief history of the emergence of legal psychology is presented, presenting its fields of action and interdisciplinarity with other areas of knowledge. Legal Psychology is a field considered current in the country that is increasingly on the rise, growing every day more. It can be said that the application of the knowledge that the professional of psychology has linked to the subjects that are related to the area of the law, denominates legal psychology. The project had its origin through a bibliographical survey on the themes: the work of the legal psychologist and its insertion in the judicial context, its fields of action in an interdisciplinary way, and the importance of legal psychology for the current social conjuncture, were selected scientific articles that allowed an analysis and construction of literature review.

**Keywords:** Juridical psychology. Right. Interdisciplinarity.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 OBJETIVOS .....</b>	<b>11</b>
2.1 OBJETIVO GERAL.....	11
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	11
<b>3 REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>12</b>
3.1 O SURGIMENTO DA PSICOLOGIA JURÍDICA .....	12
3.2 O TRABALHO INTERDISCIPLINAR DO PSICÓLOGO JURÍDICO: CAMPOS DE ATUAÇÃO.....	14
3.3 A RELEVANCIA DA PSICOLOGIA JURIDICA NO CONTEXTO SOCIAL .....	19
<b>4 MATERIAIS E MÉTODOS .....</b>	<b>22</b>
<b>5 RESULTADO E DISCURSSÕES.....</b>	<b>23</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>29</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>30</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A literatura de maneira consensual para estabelecer o vínculo de união entre a Psicologia e o Direito, faz menção ao termo Psicologia Jurídica e postula que essa denominação deve tomar a figura de uma ciência psicológica aplicada ao melhor exercício da lei, atuando de maneira interdisciplinar com as demais competências profissionais que integram o sistema de justiça (FREITAS, 2013).

Nessa intenção e considerando a importância de intervenções em ambientes diretamente ligados ao âmbito legal, a Psicologia Jurídica, através do estudo sobre o comportamento humano, integra duas subáreas distintas entre si, a saber: a Psicologia forense e a criminológica. Disso decorre um esclarecimento conceitual: Psicologia jurídica e psicologia forense não são a mesma coisa, uma vez que essa última está impreterivelmente relacionada ao trabalho do profissional de psicologia, via de regra, ainda na fase de instrução do processo criminal, quando a situação do investigado não está definida judicialmente e se pretende, portanto, entrever provas. Já a psicologia forense é uma subárea da psicologia jurídica que, por sua vez, tem um leque extremamente amplo. Embora também possua atividades periciais, está no que lhe concerne tem seu início ainda durante a produção de conhecimento teórico por intermédio de pesquisas acadêmicas e se estende até à fase pós-processual perante a intervenção e o trato com infratores, detentos, vítimas e outros (SILVA e FONTANA, 2011).

No que se refere a trabalho criminal, segundo Silva e Fontana (2011) ocupa-se da análise racional e empírica do comportamento de réus comumente cometidos por doenças mentais e pessoas que incorrem perante crimes considerados inacreditáveis por tamanha carga de crueldade aplicada a sua vítima.

Com efeito, o psicólogo jurídico no trabalho colaborativo com juristas, magistrados e assistentes sociais, deve proceder, mormente em face de orientação psíquica e moral do infrator, análise dos testemunhos, exames de evidências delitiva, compreensão psicossocial do delito (desvendar as motivações para praticá-lo), análise do grau de veracidade das confissões, análise das melhores medidas profiláticas do ponto de vista sociocultural e psicológico aos diversos perfis de delinquência, apoio e tratamento psicológico das vítimas de delitos e atuação preventiva a fim de evitar a reincidência (ALTOÉ, 2003).

Conforme argumentos de pesquisadores como Lago *et al.* (2009), França (2004), Costa *et al.* (2009), Brito, Ayres e Amendola (2006), Granjeiro e Costa (2008), no Brasil o campo de conhecimento acerca da psicologia jurídica ainda é recente, visto que a união entre as áreas se

deu, no final do século XIX e poucas são as publicações que versam sobre a interface da psicologia com o direito. Ratificando, Freitas (2013) denuncia que por sucessão de anos a prática do psicólogo no cenário judicial permaneceu circunscrita a laudos psicológicos baseados em psicodiagnóstico, exame criminológico e perícia. O autor considera que atualmente após alguns avanços, pesquisas científicas sobre o tema no Brasil são diminutas.

Posto isso, faz-se pertinente fomentar através do respaldo teórico, argumentos que considerem o trabalho da psicologia jurídica como ferramenta de ajuda humanizada vendo o sujeito como um todo, e não apenas seu crime de forma isolada nos serviços instituídos dentro do sistema de administração da justiça. Para tanto, a pesquisa parte da seguinte indagação: Qual a importância do psicólogo jurídico na prestação de serviços que compete à profícua aliança entre Psicologia e Direito?

O interesse em pesquisar o referido objeto de estudo se deu a partir das aulas ministradas durante o desenvolvimento da disciplina de psicologia jurídica no curso de Graduação em Psicologia. Sabendo do vasto campo de atuação que permite as contribuições do psicólogo em diferentes contextos, torna-se conveniente ponderar a aplicabilidade da ciência psicológica como forma de atuar também em serviço da cidadania de forma menos estigmatizante e mais colaborativa.

Assim o presente estudo contribuirá para que seja dado seguimento às publicações sobre a referida temática, auxiliando futuras pesquisas nessa área. Oferecerá maior suporte aos profissionais que por ventura possam desenvolver atividades na perspectiva da psicologia em consonância com o direito e favorecerá a humanização das ações assertivas que consideram as leis definidas códigos jurídicos.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

- Entender sobre a psicologia no contexto judiciário através de um estudo bibliográfico.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Descrever o surgimento da psicologia jurídica;
- Apresentar a psicologia jurídica como campo interdisciplinar.

### 3 REVISÃO DE LITERATURA

#### 3.1 O SURGIMENTO DA PSICOLOGIA JURÍDICA

De acordo com Brito (2012), a psicologia e o direito são dois campos disciplinares passíveis de permanente diálogo, uma vez que simultaneamente abordam direta ou indiretamente o comportamento dos seres humanos. Ao passo em que a ciência psicológica busca compreender a influência que incide sobre as diversas formas do sujeito comportar-se, o direito ocupa-se por intermédio de determinado conjunto de regras, presidir modelos de conduta e medidas de solução sobre situações conflitantes.

Historicamente, o início desta aproximação surgiu em meio à área criminal no começo do século XIX, na França, graças à importância dada à avaliação psicológica. Muito embora alguns possam supor que a psicologia jurídica tipifica uma nova possibilidade de trabalho para os psicólogos, certos autores como Anastasi (1972) esclarecem que no cenário internacional, foram as demandas provenientes do Poder Judiciário que ajudaram a psicologia a se consolidar como ciência e profissão.

A respeito disso, Huss (2009) argumenta que no final do século XIX as solicitações advindas do sistema judiciário contribuíram para o desenvolvimento de pesquisas no campo psicológico sobre as noções de memória, sensação e percepção. Os estudos pretendiam, com base em evidências, suscitar parâmetros capazes de aferir a fidedignidade, ou não, do testemunho coletado judicialmente, levando em consideração a influência dos processos internos sobre a veracidade dos discursos a serem investigados. Destarte, a análise dos relatos colhidos pelo judiciário, inspirou a criação dos chamados laboratórios de psicologia experimental de Wundt no ano de 1879 em Leipzig na Alemanha mais tarde, promulgou a cientificidade dessas práticas vinculada à investigação psiquiátrica forense que adotou uma espécie de “psiquiatrização” do crime e atestou a verdade jurídica através do exame do criminoso.

No Brasil, o surgimento da psicologia jurídica não tem um marco evidentemente claro. De acordo com Ramos *et. al.* (2015), o seu processo de desenvolvimento deu-se lentamente e de maneira gradual, algumas vezes por meio do serviço informal como no caso do trabalho voluntário, que contribuiu para o reconhecimento do psicólogo enquanto agente extrajurídico, consolidando mais tarde, em 1962 a sua regulamentação.

A princípio, a habilitação dos cursos para o exercício legal da profissão versava sobre noções de matemática e sobre os conhecimentos relacionados às disciplinas de estatística e

psicometria; uma vez que os dados empiricamente comprováveis atribuía um caráter científico à psicologia e buscava aferir a máxima sinceridade dos testemunhos, bem como, determinava a periculosidade dos transgressores da lei e de seus delitos (SERAFIM e SAFFI, 2015).

Não por acaso as grades curriculares dos cursos superiores deste século seguiram o mesmo viés positivista e os trabalhos iniciais dos psicólogos no contexto judiciário seguiram o mesmo caminho da ciência médica na elaboração das perícias. Com diagnósticos no campo da psicopatologia, a aplicação de testes era modelo dominante e, a partir deles, o psicólogo elaborava e fornecia para a justiça um parecer técnico-científico visando fundamentar as decisões dos magistrados. Vale ressaltar que neste encargo, os profissionais da psicologia não eram servidores do judiciário, mas especialistas em testagem psicológica indicados como peritos pelos magistrados (BRITO, 2012).

Nos anos 80, criou-se oficialmente o cargo de psicólogo junto ao poder judiciário de São Paulo, mais precisamente em 1985, por provimento de leis do Conselho Superior de Magistratura, ocorreu na capital do estado o primeiro concurso público que regulamentou a atuação dos psicólogos do Tribunal de Justiça, “disciplinando as funções nas Varas de Menores e nas Varas de Família e Sucessões cumulativamente” (BERNARDI, 1999, p.107).

Mais tarde, em 1990 segundo Bernardi (1999), Granjeiro e Costa (2008) novas discussões no cenário que propõe uma articulação entre os saberes da psicologia e do direito contribuíram para que o trabalho do psicólogo jurídico não se restringisse à realização de perícias. Neste escopo e tendo em vista o desenvolvimento de várias perspectivas teóricas da corrente psicológica, o comportamento humano foi sendo explorado nas suas múltiplas facetas, e por isso, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) vem usando a designação psicologia na interface com a justiça, a partir do entendimento de que essa expressão inclui não só as atribuições profissionais dos psicólogos lotados nos tribunais, mas também dos profissionais que executam trabalhos que são encaminhados ao sistema de justiça, sem vínculo empregatício com o judiciário. A saber: os psicólogos que exercem sua prática profissional em penitenciárias, em Conselhos Tutelares, em CREAS e em ONGs, entre outros.

### 3.2 O TRABALHO INTERDISCIPLINAR DO PSICÓLOGO JURÍDICO: CAMPOS DE ATUAÇÃO

Como relatado anteriormente devido ao aumento de solicitações para realizações de pesquisas que atestassem autenticidade ou não de testemunhos prestados na Justiça, possibilitou o surgimento e a consolidação da psicologia jurídica como ciência.

Lago *et.al.* (2009) relata que existe uma hegemonia das atividades de confecções de laudos, pareceres e relatório na psicologia jurídica, pressupondo-se que cabe à psicologia uma atividade de cunho avaliativo e de subsídio aos magistrados. Porém a mesma ressalta que o papel do psicólogo não é apenas gerar documentos, sendo que o profissional ao participar de um processo de avaliação e concluí-lo poderá recomendar soluções para os conflitos apresentados, no entanto, jamais poderá determinar os mecanismos jurídicos que deverão ser aplicados. Lago *et.al.* (2009) esclarece que é necessário deixar clara a distinção dos papéis, onde ao juiz cabe a decisão judicial e ao psicólogo não cabe decidir, mas apenas concluir a partir de dados levantados mediante a avaliação e pode, neste aspecto, sugerir e/ou apontar soluções da questão apresentada pelo litígio judicial, em fase disso, o trabalho do profissional psicólogo está diretamente ligado à questão da avaliação e conseqüentemente a elaboração de documentos.

Das subáreas do Direito que demandam constantemente a presença dos psicólogos estão: Direito da Família, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Civil, Direito Penal e Direito do Trabalho (LAGO *et. al.*, 2009).

Leal (2008) relata na sua obra que as principais áreas de atuação no Brasil destes profissionais são os campos da: Psicologia Criminal, Psicologia Penitenciária ou Carcerária, Psicologia, Psicologia Jurídica e as questões da infância e juventude, Psicologia Jurídica visando à investigação, formação e ética, Psicologia Jurídica e Direito de Família, Psicologia do Testemunho, Psicologia Jurídica e Direito Civil e Psicologia Policial/Militar.

Ainda de acordo com a autora a evolução de estudos neste ramo proporcionou a consolidação da psicologia jurídica e com isso novas áreas de pesquisas surgiram, estando entre os principais temas: Conciliação na área do Direito de Família e no Direito Penal; Psicologia Jurídica e Ministério Público (voltados para o assassinato de adolescentes); Avaliação retrospectiva mediante informações de terceiros (autópsia psicológica); Psicologia Jurídica e Direitos Humanos (os direitos humanos na área jurídica); Dano psíquico ou dano psicológico em perícias acidentárias, perícias no âmbito cível; Psicologia

Jurídica e Magistrados (modelos mentais, variação de penalidade, tomadas de decisão dos juízes, seleção de magistrados); Proteção a testemunhas (trabalho interdisciplinar num programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas da Violência e seus Familiares) e Vitimologia (violência doméstica contra a mulher, atendimento a famílias vitimizadas) (HOMRICH e LUCAS, 2013).

Conforme justifica Silva (2013) é importante que haja a conexão entre os conhecimentos de diversas áreas de atuação profissional, para assim construir uma ciência mais eficaz que vê o homem como um todo, pois quando se unem saberes a ciência só tende a crescer e só temos a ganhar com a interdisciplinaridade.

No que se refere às assessorias que o psicólogo jurídico presta, essas geralmente atuam ao lado de outros profissionais, podendo ser citados os assistentes sociais ou sociólogos, em repartições de advocacia e juizados para poder esclarecer quais poderiam ser as ações que seriam mais eficazes na resolução de conflitos judiciais, analisando também, quais as melhores estratégias para amenizar os efeitos psicológicos negativos de alguma decisão judicial, por exemplo (RABELO e SILVA, 2017).

Segundo Hanada, D'oliveira e Schraiber (2010) em estudo intitulado “ Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência” confirma a necessidade da integração de ações entre profissionais de vários setores assistências, onde esta situação de violência contra a mulher demanda ações voltadas na saúde (no tratamento e prevenção do dano físico, emocional entre outros); orientação e assistência jurídica (em caso de separação e disputa de guarda de filhos e etc.); assistência policial ( na denúncia de crimes, registros de queixas e proteção em situação de risco); assistência social ( na orientação sobre benefícios que auxiliem a melhoria na condição de vida e/ou contribuam no combate da violência) e psicossocial (na elaboração da situação familiar violenta e a construção de novos projetos de vida e de padrão de relação afetiva). Sendo assim, o papel das atividades extrapoliciais, atribuídas aos psicólogos nas delegacias estariam interligadas á ações de prevenção da violência, ou com a aplicação de atividades complementares ao trabalho estritamente policial, com intuito de melhor atender e acompanhar a vítima de agressão.

A psicologia em interação com o direito civil irá atuar com os direitos das famílias, no qual o psicólogo terá participação em situações onde o casal esteja se divorciando, sendo em sua maioria divórcios os quais uma das partes não consegue chegar a um acordo e por isso recorrem à ajuda psicológica. Nesse caso, um aconselhamento com o profissional especializado poderá ajudar em algumas tomadas de decisões, por exemplo, a disputa da guarda dos filhos, que também é um processo onde o psicólogo intervirá, escutando ambas as partes envolvidas

no caso, auxiliando nas divisões das visitas, do pai ou da mãe, que não ficar responsável pelo filho, e nesse processo é importante o psicólogo manter o juiz informado da dinâmica familiar, de forma que não quebre o sigilo (LAGO *et al.*, 2009).

Os autores Müller, Beiras e Cruz (2007) ressaltam a importância do trabalho do psicólogo jurídico em processos de mediação de conflitos familiares possibilitando, de certa forma, a evolução da reflexão e do senso crítico acerca dos limites e oportunidades de inserção no campo jurídico, para atender a capacidade socialmente significativa e de avaliação das repercussões das intervenções realizadas.

Segundo o estudo de Cesca (2004) a atuação dos psicólogos jurídicos na violência intrafamiliar (violência contra crianças e adolescentes) é imprescindível no que diz respeito às questões jurídicas, fazendo uma ligação entre a área do Direito/Psicologia, pois existe uma necessidade de um trabalho interdisciplinar ao combate dos maus-tratos.

Neste contexto ainda de acordo com o autor, o papel do psicólogo é de constatar a necessidade de um olhar mais amplo, envolvendo as demandas particulares do abusador e do abusado, tendo assim, um envolvimento maior com o social, não podendo desviar o contexto social ao qual a violência está inserida. Desta forma, é preciso haver uma abordagem interdisciplinar onde contará com o trabalho de mediadores leigos, comunitariamente próximos dos envolvidos no conflito familiar, além dos profissionais especializados de preferência formada por um grupo multidisciplinar (psicólogos, advogados e assistentes sociais) essa conjuntura é relevante na medida que os mediadores comunitários precisam ficar atentos e se conscientizar que estão lidando com um conflito delicado que por alguma hipótese possa haver consequências mais serias ( por exemplo, um homicídio) (CESCA, 2004).

Além da atuação na área de violência contra criança e adolescente o psicólogo jurídico atuar em processos de adoção cabendo ao mesmo assessorar a família adotante, antes e após a conclusão do procedimento junto com uma equipe preparada para atuar nessas ocasiões (BRITO, 2012).

De acordo com Rabelo e Silva (2017) o psicólogo pode atuar junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de forma, que faça os menores que cometeram atos infracionais repensem seus atos, e consigam desmitificar os olhares de exclusão que recebem da sociedade, pois querendo ou não, surgem julgamentos e a partir deles vêm às exclusões, e com esse trabalho a criança ou o adolescente poderão desenvolver valores positivos e melhorar seus comportamentos, e poderão aplicar também as medidas socioeducativas. As questões que dizem respeito à família, criança e adolescentes são temas que estão ligados ao direito civil e

quando se trata de pessoas é nítida a importância do papel do psicólogo para estar atuando de forma eficaz com as mesmas.

A atuação do psicólogo na área do direito penal poderá ser exercida através de atividades de perícia, onde o profissional poderá validar, ou não, a mentalidade de pessoas acusadas e que estão enfrentando algum processo, pois de alguma forma infringiram a lei. Neste contexto, avaliado se o indivíduo se encontra bem psicologicamente e se por acaso o seu estado mental poderá vir comprometer algum ponto durante o processo, vendo o nível de periculosidade que possa existir na mente do mesmo. Essa atuação se dar juntamente com os sistemas penitenciários e os institutos psiquiátricos forenses (RAUTER, 2007).

Pode-se também perceber a atuação do profissional da psicologia em assuntos que dizem respeito ao direito dos trabalhadores podendo atuar como perito em episódios de acidentes, aposentadorias, dentre outras questões, sempre examinando os impactos na saúde mental dos trabalhadores, pois o trabalho impacta a vida das pessoas de forma que pode vir a afetar a saúde mental dos indivíduos, e deve-se atentar para essas questões, e o psicólogo nessa área poderá estar atuando em conjunto com advogados de causas trabalhistas, pessoas dos recursos humanos, dentre outros profissional (LAGO *et al.*, 2009).

No âmbito de atuação do psicólogo relacionado ao ambiente de trabalho a autora Lopes (2002) relata em uma pesquisa a atuação da psicologia jurídica no trabalho de agentes de segurança em instituição penitenciárias, ela aponta que a realização das funções dos agentes tem-se tornado cada vez mais penosas, devido principalmente às manifestações de rebeldia por parte da população carcerária, como acontece nas rebeliões e motins. A autora constatou que as práticas disciplinares nas prisões do estado de São Paulo estão distantes de ser considerada um bom exemplo, sendo que estas práticas disciplinares estão calçadas na humilhação e na violência tanto psicológica como, por vezes, físicas.

Ela reflete que as principais causas motivadoras de tais comportamentos por parte dos agentes de segurança, estão atreladas a certos aspectos que ampliam as condições de estresse e prejudicam a qualidade no desempenho das atividades, entre elas estão, condições de superlotações prisional; ao fato de muitos agentes desenvolverem atividade extra fora do horário de plantão para complementar a renda familiar, ao número reduzido de agentes e etc., configurando uma condição penosa no trabalho que facilita a escolha por mecanismos contendedores mais extremos, principalmente nas situações de rebeliões ( LOPES, 2002).

Ainda segundo a autora, é de conhecimento que muitos agentes, aos longos dos anos, apresentam alterações comportamentais, muitas vezes, tornando-se dependentes de álcool e até de drogas psicotrópicas (antidepressivos e ansiolíticos) e até podem se envolver em práticas

delinquentes encarcerada, e de outros, resultantes das necessidades econômicas pessoais e acabam cedendo a situações de envolvimento com ganhos rápidos que a vida criminal oferece. Neste aspecto, ela ressalta que com sua experiência de psicóloga jurídica essas condições insalubres de trabalho dos agentes acabam por ampliar o desgaste físico e mental no cotidiano destes profissionais, sendo necessário uma readequação das alternativas de atendimentos aos agentes que apresentam problemas em virtude do exercício da função, enfatiza também que mesmo estabelecendo convênios juntos aos serviços de saúde do trabalhador é preciso a criação de um ambiente especializado para esses agentes desabafarem suas angustias, anseios, preocupações etc., para assim desempenharem melhores suas funções ( LOPES, 2002).

A psicologia criminal está ligada a psicologia forense e é outra área do direito onde o psicólogo poderá exercer suas atividades, este ramo do conhecimento está relacionado a toda análise acerca do estado psicológico do criminoso, observando a forma pela qual se estreita e se aciona o comportamento delituoso, dessa pessoa. Em ampla frequência, psicólogos criminais são convocados em procedimentos judiciais, especialmente em Tribunais do Júri, para que se possa entender com mais clareza a mente do delituoso. Esse ramo da psicologia jurídica abarca a psicologia do delincente e a psicologia do delito pode-se dizer que ambas procuram compreender melhor o que motivou ao indivíduo a cometer tal delito, do que definir o ato em si, e a psicologia do testemunho é onde o psicólogo avaliara se a testemunha está sendo verdadeira, e qual a veracidade de sua fala (RAUTER, 2007; LARANJEIRA, 2007).

O conhecimento da psicologia criminal é de proveito para todas as pessoas que trabalham em presídios e manicômios, pois conhecendo como acontece o funcionamento psíquico desses indivíduos é melhor para se trabalhar, e para melhor desenvolver o trabalho que é indicado para esses locais (LEAL, 2008).

Em suma, concordâncias entre autores enfatizam que o trabalho do psicólogo no sistema de justiça de maneira acentuada, concentra-se na comunicação assertiva perante as questões que demandam o exercício legal das técnicas de ciência psicológica, realça a importância de se estabelecer medidas colaborativas e de maior resolutividade um relacionamento interpessoal que favoreça a saída conciliativa dos dissentimentos por meio de negociação e pela mediação de conflitos (FRANÇA, 2004; COSTA *et al.*, 2009; GRANJEIRO e COSTA, 2008).

Com efeito, o profissional de psicologia no contexto jurídico mediante o trabalho de caráter interdisciplinar deverá aplicar com destreza e segurança os meios terapêuticos e de suporte ao diagnóstico que apresentem técnicas complexas. Os diagnósticos jurídicos envolvem saberes relacionados à aplicação, análise e interpretação de provas psicológicas assim como a comparação dessas com padrões psicométricos que conduzirão à validade, confiabilidade e

adequação do laudo que também compõe o diagnóstico. Em se tratando do sistema penal acusatório, o psicólogo perante a justiça deverá ser apto a sustentar dados empíricos bem alinhavados acerca do acusado, de forma que seus argumentos sejam persuasivos, mas, ao mesmo tempo, não sejam discriminatórios e/ou levianos. Ademais, é importante que o psicólogo jurídico consiga transmitir seus conhecimentos com clareza, já que juízes, advogados, procuradores e outros profissionais do Direito não têm obrigação de deter a fundo conhecimentos específicos da ciência psicológica (SILVA, 2007).

### 3.3 A RELEVANCIA DA PSICOLOGIA JURIDICA NO CONTEXTO SOCIAL

De acordo Andery (1984) o termo “psicologia na comunidade” é empregado para designar conhecimentos e técnicas psicológicas que possam contribuir na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Em sua visão esse é um movimento da psicologia que surgiu com o objetivo de se distanciar do tradicional (sala de experimentos ou discussões puramente acadêmicas, dos consultórios particulares entre outros) e se aproximar cada vez mais do cotidiano das pessoas, principalmente, em bairros e instituições populares onde vivem grande parcela da população podendo organizar e criar canais de expressão.

Ainda de acordo com Andery (1984) a sociedade contemporânea é impactada pelas mudanças tecnológicas, culturais e sociais, tendo a necessidade da inserção da psicologia como uma forma de explicação, ajuda e mudança em prol da manutenção do ser humano. O mesmo ressalta que a psicologia da década de 50 isolava-se bastante nos problemas coletivo do homem contemporâneo, isolando-se nas discussões meramente acadêmicas e no atendimento a poucas pessoas da elite econômica. Poucos estudiosos se preocupavam em definir uma atuação verdadeiramente social que contribuísse assim numa das ciências mais sociais e úteis para humanidade (ANDERY, 1984).

A psicologia como ciência a cada dia avança no ponto de se tornar uma profissão a serviço da saúde mental e da expressão da singularidade. A psicologia jurídica ainda permanece ligada principalmente aos processos judiciais, onde os profissionais atuam junto ao Juizados de Menores, as Varas Cíveis e Criminais e nas Penitenciárias. No entanto, alguns psicólogos jurídicos estão voltados a deixar de lado somente a prática profissional a serviços da instituição jurídicas e buscam atuar também a serviço da comunidade. Isso os leva acreditar na alternativa onde exercício de suas funções não transmita informações exclusivamente aos juristas, mas também aos indivíduos que necessitam de intervenção, de forma que o trabalho não seja apenas de condenar e de controlar socialmente (ACHCAR, DURAN e BASTOS, 1994).

Costa (2005) narra em seu estudo a atuação do psicólogo no tocante a ações destinadas ao adolescente infrator, relata que usualmente são empregadas práticas que consistem em atender como intuito de apenas gerar relatórios e pareceres. Contudo, a pesquisa reflete e propõe outras possibilidades a serem utilizadas pelos psicólogos nas propostas socioeducativas, onde a construção das ações aponte para caminhos que efetivamente promovam a recuperação destes jovens, no período em que este se encontre cumprindo a medida judicial. Para isso, é importante ampliar o olhar e a escuta psicológica nessas instituições socioeducativas, de modo a obterem experiências singulares que busquem potencializar as mudanças positivas e contribuir para na reabilitação destes adolescentes.

A autora ressalta que o objetivo da aplicação destas novas experiências aplicadas as medidas socioeducativas é a possibilidade de inserir o psicólogo rompendo com as concepções educacionais ou terapêuticas centradas na perspectiva da higiene social, e dando ao profissional a possibilidade de atuar na formação humana destes jovens (COSTA, 2005).

Segundo Alberto (2008) no tocante ao psicólogo jurídico na atuação das políticas públicas para crianças e adolescente o mesmo não tem mais o papel apenas de técnico que somente atua do ponto de vista da aplicação dos conhecimentos específicos (testes), mas sim na atenção integral considerando as crianças e os adolescente indivíduos da sua história, sendo os mesmos sujeitos de direitos, protagonistas, tendo que atuar em rede etc. A autora ainda narra em sua pesquisa que com essa nova atuação do psicólogo o profissional deve ter conhecimento profundo da legislação, uma vez que, a descentralização exige novas capacidades e competências para atuar tanto na autonomia e no protagonismo dos usuários, assim como, nas relações entre gestores, técnicos, dirigentes, usuários etc., visando o fortalecimento de práticas e espaços de debates (Ministério do Desenvolvimento Social, 2004).

Lamoglia e Minayo (2009) expõem em sua pesquisa a qual é direcionada a violência conjugal a importância do atendimento no chamado “balcão de atendimento” das mulheres vítimas de agressão, sendo este um momento crucial para dar prosseguimento as denúncias as devidas autoridades competentes. Em seu estudo elas declaram que os profissionais (psicólogos, assistentes sociais e etc.) são orientados a ouvir as vítimas, priorizando o acolhimento e evitem julgar o indivíduo queixoso, sendo o caso, devem orientar as vítimas sobre seus direitos e encaminha-las para rede de apoio existente no local, tais como, fórum, atendimento psicológico e psiquiátrico, programas de assistência social, Instituto Médico Legal (IML), entre outros.

Em face de tudo que foi abordado neste tópico é evidente que o papel do psicólogo não é apenas gerar relatórios, laudos e aplicar testes, torna-se evidente que o mesmo deve tomar

para si uma postura mais humana e empática no contexto onde estão inseridos e se aproximar cada vez mais do cotidiano de seus pacientes criando novos canais de expressões entre usuário/psicólogo podendo contribuir para a melhoria na vida das pessoas.

#### 4 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho apresenta uma metodologia bibliográfica acerca das temáticas: psicologia jurídica e interdisciplinaridade. Para tanto, foram selecionados artigos científicos nas bases de dados Google acadêmico, Scielo, Lilacs. Os descritores utilizados para o trabalho são: psicologia jurídica, direito e interdisciplinaridade. Os critérios de exclusão e inclusão utilizados foram de analisar quais trabalhos abordavam os temas a serem pesquisados. Os que não abordavam tais temáticas, foram excluídos, os livros que permitiram a análise e construção da revisão de literatura foram da biblioteca virtual da Faculdade Vale do Salgado, livros esses da área da psicologia jurídica. A definição da problemática foi feita de acordo com a pergunta de partida: Qual a importância do psicólogo jurídico na prestação de serviços que compete à profícua aliança entre Psicologia e Direito?

A elevação de hipóteses, a construção de objetivos e a futura formulação do instrumento de investigação utilizado foram feitas com base na pergunta inicial, a pesquisa foi realizada no período de um ano. De acordo com Gil (2002) pesquisa bibliográfica "é desenvolvida com base em material já elaborado, onde irar se pesquisar sobre a temática em livros e artigos científicos", ou seja, podemos dizer que a pesquisa bibliográfica é fundamentada em livros e outros escritos.

Esse estudo é de base explicativa narrativa, buscou-se compreender como a psicologia jurídica surgiu, como o psicólogo atua em interação com o direito, como acontece essa atuação, pois a psicologia jurídica é um campo que ainda está em desenvolvimento no país. A pesquisa adequa-se também a um estudo descritivo onde irá descrever a psicologia jurídica, com base nos dados já desenvolvidos. As pesquisas descritivas têm como desígnio a descrição das características de uma população, fenômeno, ou de uma experiência. No caso da psicologia jurídica como ela surgiu, seus campos de atuação (GIL, 2002).

A abordagem desta pesquisa é de cunho qualitativo, de acordo com Rey (2003) são três os princípios que norteiam esse tipo de pesquisa, o primeiro induz a construção de conhecimentos entrelaçando os dados empíricos e científicos, o segundo não se reduz somente aos conhecimentos teóricos já produzidos, pois o pesquisador pode ser produtor de conhecimentos. O terceiro e por fim não menos importante enfatiza a produção de diálogos e uma comunicação mais ampla dos estudos.

## 5 RESULTADO E DISCURSÕES

### 5.1 O SURGIMENTO DA PSICOLOGIA JURÍDICA

A necessidade da existência de normas para convivência, as condutas criadas pelos grupos sociais, bem como, o relacionamento entre o direito natural e o direito positivo foram os grandes responsáveis pelo surgimento da psicologia jurídica, em meados do século do XVIII. No entanto, a aproximação da área da Psicologia com o Direito deu-se apenas no século de XIX, sendo um de seus percussores Ihering (1877) defensor da existência de um sentimento de justiça coletivo como fonte do Direito Positivo. Desde o final do século XIX, a área da psicologia vem ganhando reconhecimento como ciência e progredindo no âmbito das investigações das funções mentais, iniciando nesta época, atuação de psicólogos em conjunto como os juízes nas aplicações das penas ao auxiliar o processo pericial (ROCHA e NUNES, 2011).

Costa e Cruz (2005), evidenciam que o trajeto realizado, desde as primeiras atividades registradas em psicologia no campo do Poder Judiciário demonstram que os órgãos da Justiça ainda constituem um setor propício à atuação do psicólogo, em fase do volume de conflitos que para elas convergem. Neste aspecto, tornou-se evidente a continua atuação dos psicólogos no que diz respeito ao surgimento das novas necessidades e formas de intervenção que visam o bem estar dos indivíduos focando na preservação da sua cidadania, desde então, surgiram diversos tipos de intervenções destes profissionais como forma de fundamentar as tomadas de decisões judiciais, tais como, a elaboração de documentos técnicos para subsidiar decisões judiciais e de outros operadores do Direito, mediações, reuniões interdisciplinares (por exemplo, juristas e assistentes sociais), grupos de pais e de adolescentes em conflito com a lei, de apenados em cumprimento de pena e envolvidos com dependência química, grupos de crianças e adolescentes abrigados, orientação a familiares de apenados, dentre outras atividades (ROCHA e NUNES, 2011).

Em fase disso, Trindade (2014) relata que nos últimos anos a área da psicologia jurídica tem registrado um notório crescimento, quando comparadas às áreas tradicionais de atuação da psicologia, ainda destaca que o comportamento humano é um objeto de estudo que pode ser

apropriado por diversos saberes, sob diferentes perspectivas, sem, contudo, esgotá-lo do ponto de vista epistemológico (teoria do conhecimento ou ciência).

Messa (2010), reforça a importância da integração do Direito com a Psicologia relatando que a área do Direito é responsável por incluir um conjunto de normas obrigatórias que visam garantir a convivência em sociedade, compartilhando o mesmo objetivo de estudo da psicologia, no que diz respeito, ao comportamento humano, onde a cooperação entre estas duas áreas possibilita a compressão de um grupo de fatores comportamentais, sociais, individuais simultaneamente com os aspectos legais, para que uma conduta seja classificada e julgada no judiciário, ainda aponta na sua obra que a psicologia jurídica tenta aproxima-se do cotidiano do indivíduo acusado como criminoso, bem como, de todas as situações que afetaram seu psicológico, que o motivaram a cometer o crime, neste âmbito, percebe-se como é importante a criação de novos canais de expressões entre paciente/psicólogo, onde o profissional terá que adotar uma postura mais empática tentando compreender as motivações que levaram este indivíduo a cometer tais atos criminosos, possibilitando desta maneira, a descoberta da causa dos distúrbios sociais, mentais ou comportamentais, facilitando o trabalho dos mais diversos operadores de direito em atividades distintas, embasando-os para tomada de decisões mais justas em sua prática profissional (DINIZ, 2011; JESUS, 2010).

Caires (2003), afirma que os teóricos do Direito são unânimes ao admitir a importância da análise do ponto de vista da psicologia acerca do universo que circunda o indivíduo, a sociedade e a Justiça, evidenciando assim, a importância de se adotar uma postura humanizada, levando em consideração todo o meio que circunda o paciente para que possa sugerir as devidas medidas jurídicas. Nesse contexto, a autora afirma a relevância desses profissionais em obter uma maior qualificação, para que os mesmos possam ser mais criteriosos no desempenho nessa área, pois, o psicólogo jurídico deve estar apto a atuar no campo da Justiça considerando o panorama psicológico dos fatos jurídicos; colaborar na execução e planejamento de políticas de cidadania, Direitos Humanos e em ações a prevenção da violência, auxiliar nos processos judiciais, além de colaborar na formulação, revisão e interpretações das leis.

## 5.2 O TRABALHO INTERDISCIPLINAR DO PSICÓLOGO E SEUS CAMPOS DE ATUAÇÃO NO CONTEXTO JURÍDICO

O trabalho do psicólogo junto as instituições de Justiça brasileira tem apresentado uma crescente evolução, porém ainda é desconhecida por parte de alguns profissionais que ingressam no mercado trabalho, sendo desconhecidas as reais possibilidades e os limites de atuação nessa área. (CAIRES,2003)

Um fator crucial para esse cenário segundo Rovinski e Cruz (2017), seria a ausência de preparo profissional durante a formação acadêmica, sendo extremamente raros no Brasil os cursos de graduação que ofereçam alguma disciplina eletiva ou curricular que aborde a relação da Psicologia com a Lei, exigindo desta forma, que os profissionais busquem uma formação complementar em cursos de extensão ou especializações universitárias ou até mesmo por assessorias diretamente criadas para exercer a profissão. A maioria dos cursos de pós-graduação privilegiam linhas teóricas distintas, em detrimento de uma formação bem mais generalista. Muitas vezes esses cursos que possuem uma denominação genérica “Psicologia Jurídica”, possuem uma grande curricular voltada a áreas específicas de atuação, como por exemplo, as áreas do crime, família ou infância e juventude. Sendo essas as principais áreas de atuação do psicólogo jurídico brasileiro, na ligação da sua prática com a Justiça.

A seguir são descritas as principais áreas de atuação do psicólogo jurídico brasileiro no tocante a interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento.

Neste aspecto, temos a Psicologia Jurídica voltada a Infância e a Juventude, uma das áreas que apresenta maior índice de profissionais atuantes no mercado, inseridos nas Varas da Infância e Juventude (Poder Judiciário) e em centros de medidas protetivas e socioeducativas e no Poder Executivo desenvolvendo trabalho junto aos Conselhos Tutelares de todo país, além de instituições não-governamentais, como nos lares de acolhida ou entidades de adoção (ROVINSKI e CRUZ, 2017).

No tocante esta área de atuação o psicólogo jurídico pode atuar em questões relacionadas adoção conjuntamente com os assistentes sociais, Costa (2004) relata em sua pesquisa em titulada ‘Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica’ a atuação destes profissionais quanto a este processo de adoção, bem como, a importância de se debater os novos modelos de famílias, diferentes dos convencionais, sobre a relação deste tipo de adoção com o estado psicológico da criança, além de abordar mitos e preconceitos existentes em torno desta questão.

Azambuja (2006), afirma na sua pesquisa a qual é direcionada a violência sexual intrafamiliar a importâncias dos investimentos em novos recursos nas instituições no que se referem a construção de equipes interdisciplinares nas instituições de saúde e proteção e justiça e na capacitação dos profissionais e estudantes, especialmente nos cursos de Direito, Enfermagem, Serviço Social, Educação, Psicologia e Medicina que venham atuar em fatos envolvam a infância e juventude.

A atuação dos psicólogos junto ao Direito da Família está ligada ao Poder Judiciário, onde os mesmos desenvolvem trabalhos de perícia ou de acompanhamento das famílias, no que

diz respeito, a sugestão de proposta inovadoras no sentido de proporcionar um trabalho terapêutico com o núcleo familiar com o objetivo auxiliar nas tomadas de decisões quanto a guarda ou visitas, além de contemplar reflexões sobre as posições dos sujeitos no canal com a justiça, desenvolvendo neste âmbito um trabalho interdisciplinar com o Direito, propiciando um crescimento significativo neste ramo (PERUCCHI, 2010).

Em relação ao exercício das atividades do psicólogo jurídico na área da Psicologia Penitenciária ou Carcerária, esses profissionais exercem um trabalho com objetivo central de inserir o homem no contexto social, trabalhando principalmente com um enfoque psicossocial com a utilização dos recursos da comunidade. Nesta área os psicólogos jurídicos podem atuar juntamente aos assistentes sociais e psiquiatras no que diz respeito a análise comportamental por meio de emissões de laudos que poderão servir para concessão de benefícios e a progressão do regime dos encarcerados, além disso, poderão atuar nas chamadas Comissões Técnicas de Classificação (CTC's) as quais são destinadas a decidir as aplicações de punições disciplinares, bem como, as apreciações das solicitações dos internos ao longo do cumprimento da pena. Sendo que CTC caracteriza-se como uma espécie de uma reunião formada por uma equipe interdisciplinar composta agentes penitenciários e técnico que trabalham numa unidade prisional (MAMELUQUE, 2006; RAUTER, 2007; GUEDES, 2006; TAVARES e MENANDRO, 2008).

A área da Psicologia Jurídica e Vitimologia tem sido a que mais se desenvolveu nos últimos anos, no aspecto da criação de serviços de atendimento especializados como na realização de estudos científicos, as atividades destes profissionais centram-se no atendimento a violência doméstica, atendendo mulheres maltratadas e vítimas de abuso sexual. No tocante a realização das atividades profissionais dos psicólogos jurídicos nesta referida área é integrada a diversos outros profissionais, como por exemplo, na saúde (médicos e enfermeiros), assistentes sociais, assistência judicial e policial entre outros (SOUZA, 2018 e SOUZA, 2013).

Uma das mais recentes áreas para atuação dos psicólogos jurídicos é a Psicologia do Testemunho, este é um ramo em desenvolvimento no país, quando comparadas as demais áreas citadas anteriormente, possui muitas vezes uma temática totalmente desconhecida pela maior parte dos psicólogos, as atividades desta área são enfocadas nas falsas memórias (ROVINSKI e CRUZ, 2017). No tocante as atividades desenvolvidas pelos psicólogos podem estar interligadas a atuação de juízes, como relata Gomes (2012) que afirma a grande valia desta área para o desempenho da função jurisdicional. A mesma ainda defende que tal área do conhecimento deveria ser objeto de estudos mais aprofundados nas escolas de magistrados,

principalmente no que diz respeito a melhoria das técnicas psicológicas de inquirição de testemunhas.

Neste aspecto da Psicologia do Testemunho Pisa (2006), enfatiza a importância do psicólogo em relação a inquirição de crianças vítimas de abuso sexual, onde a obtenção das informações das crianças podem ser uma tarefa um pouco complicada, especialmente quando se trata de falar sobre abuso sexual, onde o testemunho infantil pode ser verdadeiro ou falso, sendo o testemunho verdadeiro corresponde a uma memória verdadeira, ou seja, o relato é fiel ao fato vivenciado ou testemunhado. Diz respeito à exatidão entre o fato ocorrido e aquele relatado. Por outro lado, o testemunho falso pode decorrer de distorção proposital dos fatos (mentira) ou de distorção da memória (falsas memórias). Nestes aspectos de abusos sexuais contra crianças é necessário haver a interações de áreas da saúde, policiais, juizados de menores, terapeutas, psicólogos entre outros, pois se trata de um crime e deve ser acionada os órgãos competentes para instauração do inquérito e a punição do abusador (es), além de todo o tratamento que a vítima e seus parentes possam vir a necessitar (PISA, 2006).

Outra área de atuação para os psicólogos se trata da Psicologia Policial (civil/militar), tendo enquanto atribuições preparar funcionários através dos cursos preparatório e reciclagem em academias inseridas dentro das organizações. Neste contexto, Williams *et. al.* (2000) descreve na sua pesquisa intitulada ‘Oficina de psicologia para policiais da delegacia da mulher: um relato de experiência, relatos reais do despreparo dos policiais no tocante ao atendimento as mulheres vítimas de violência, onde os próprios policiais se queixavam que as Academias de Polícia não os haviam preparados adequadamente para realização do atendimento de vítimas de violências, impedindo de certa forma a realizar um atendimento ideal. Desta forma, demonstra o quanto é importante o trabalho do psicólogo jurídico na capacitação destes policiais para que os mesmos possam discutir, trabalhar e serem orientados em temáticas importantes para seu trabalho diário.

Em relação aos cenários existentes tanto a nível nacional quanto latino-americano no tocante a formação dos profissionais na área da psicologia jurídica existe algumas diferenças entre cada país, porém, quando se compara o mercado de trabalho onde estão inseridos, estes profissionais tendem a repetir a mesma situação encontrada no Brasil, onde é necessário que os psicólogos busquem formação específica após a graduação (ROVINSKI e CRUZ, 2017). Este cenário é encontrado em países como o Chile (ESCAFF SILVA, 2002), Uruguai (RIAL, 2002) e Venezuela (PALÁCIOS e MANCILLA, 2002). Caballero e Prada (2007) relatam uma metodologia adotada na Colômbia que possivelmente outros países adotem, são introduções de seminários e temas envolvendo a Psicologia Jurídica em outras disciplinas lecionadas durante

o curso de graduação. Já segundo Lupiañez (2002) na Argentina existe a implantação de uma matéria específica em todos os cursos de graduação em Psicologia do país. A atuação dos psicólogos jurídicos no mercado latino-americano também se assemelha aos dos brasileiros, sejam elas, na área cível ou penal, na avaliação e atendimento de indivíduos encarcerados ou vítimas, sendo jovem ou adultos (ROVINSKI e CRUZ, 2017).

Autores como Freitas (2013); Chmapi, Quispe e Cusihuaman (2018) e Silva (2003) afirmam que apesar da Psicologia Jurídica ser uma área nova e pouco explorada da Psicologia, a mesma desenvolve-se como uma ciência aplicada ao melhor exercício do Direito. Neste contexto, o trabalho destes profissionais é agregado aos dos juristas, assistentes sociais, magistrados, com isso, é importante salientar que todas as mudanças sofridas nos últimos anos na sociedade como, o crescimento de fenômenos de comportamento organizacional, o surgimento de novos conceitos e métodos de estudos, a complexidade inerente aos problemas e a falta de padronização dos conceitos e medidas são importantes fatores para o crescimento da área da psicologia jurídica tendo essa profissão valor inestimável no tocante a atuação com diversas áreas do saber, objetivando a compreensão das relações humanas com a Justiça, sendo assim, há necessidade de valorizar cada vez mais as atividades desenvolvidas por essa classe profissional, tendo em vista que é uma área que busca uma atuação psicojurídica a serviço da cidadania respeitando o ser humano (BORGES e ALVES FILHO, 2001; CRUZ e SCHULTZ, 2009).

Portanto, é notória o desenvolvimento da Psicologia Jurídica tanto no cenário nacional como latino-americano reafirmando que esta é uma promissora área da Psicologia, onde esses profissionais possam atuar nas mais variadas atividades que envolva a ação de psicólogos, cabendo a cada um buscar meios de se qualificarem cada vez mais levando os aprendizados teórico e práticos para atender as demandas crescentes da área, atuando de forma a valorizar o ser humano no contexto em que estão inseridos procurando criar meios para que tanto os profissional quanto o clientes se expressem contribuindo significativamente para melhoria da sociedade.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo apresentar os principais conceitos que englobam a área da Psicologia Jurídica, como uma ciência do ramo da Psicologia. Durante todo o trabalho foram abordados os principais fatos que culminaram para o seu surgimento dentro da Psicologia, bem como, as possibilidades de atuação destes profissionais especializados na área da psicologia jurídica.

Neste projeto foram abordados os principais eixos para atuação dos psicólogos jurídicos dentro das instituições de Justiça, sendo este o principal campo de atuação destes profissionais. Relatou-se também a importância desta área está interligada diretamente a outras áreas do conhecimento demonstrando a capacidade interdisciplinar desta profissão.

Um ponto importante deste estudo foi a investigação realizada na inserção destes profissionais no contexto social, no qual observou-se através de relatos de vários autores o papel do psicólogo na formação cidadã dos indivíduos, onde podem-se ser criados novos canais de expressões entre o psicólogo/paciente podendo assim se contribuir para a melhoria da vida destas pessoas. Além disso, se destacou o pleno crescimento da área da psicologia jurídica no mercado nacional quanto internacional, destacando-se a importância da qualificação destes profissionais em cursos de pós-graduações tendo em vista que a área ainda não é tão difundida nos cursos de graduação no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- ACHCAR, R.; DURAN, A. P.; BASTOS, A. V. B. **Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação**. Casa do psicólogo, 1994.
- ALBERTO, M. F. P. et al. O papel do psicólogo e das entidades junto a crianças e adolescentes em situação de risco. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 28, n. 3, p. 558-573, 2008.
- ALTOÉ, S. Atualidade da psicologia jurídica. **Revista de Pesquisadores da Psicologia no Brasil**, Juiz de Fora, v. 1, n. 2, 2003. Disponível em: <[http://biblioteca.cejamericas.org/bitstream/handle/2015/1400/psicologia\\_juridica.pdf?sequ&isAllowed=y](http://biblioteca.cejamericas.org/bitstream/handle/2015/1400/psicologia_juridica.pdf?sequ&isAllowed=y)>. Acesso em: 06/03/2018.
- ANDERY, A. A. Psicologia na comunidade. **Psicologia social: o homem em movimento**, p. 203-220, 1984.
- AZAMBUJA, M.R.F. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 5, n. 1, 2006.
- BORGES, L.O; ALVES FILHO, A. A mensuração da motivação e do significado do trabalho. **Estudos de psicologia**, v. 6, n. 2, 2001.
- BRITO, L. M. T. Anotações sobre a psicologia jurídica. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 32, n. 1, 2012. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6134982>>. Acesso em 23/05/2018.
- CABALLERO, C.; PRADA, A. **História de la psicología jurídica y sus campos de aplicación en colombia**. Disponível em: <<http://www.psicologiajuridica.org/psj13.html>>. Acesso em: 08 nov. 2018.
- CAIRES, M. A. F. **Psicologia Jurídica: implicações conceituais e aplicações práticas**. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2003.

CESCA, T. B. O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: possíveis articulações. **Psicologia & Sociedade**, v. 16, n. 3, p. 41-46, 2004.

CHMAPI, J. A. C.; QUISPE, X. D. V.; CUSIHUAMAN, A.C. **Psicología jurídica**. Disponível:<<https://www.monografias.com/trabajos93/sobrepsicologiajuridica/sobrepsicologiajuridica.stml#presentaca>>. Acesso em: 08 nov. 2018.

COSTA, C. R.B. S. F. É possível construir novos caminhos? Da necessidade de aplicação do olhar na busca de experiências bem-sucedidas no contexto socioeducativo. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 5, n. 2, p. 79-95, 2005.

COSTA, L.F.; PENSO, M. A.; LEGNANI, V. N.; SUDBRACK, M. F. O. As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. **Psicologia & Sociedade**, Brasília, v. 21, n. 2, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n2/v21n2a10.pdf>> Acesso em: 22/03/2018.

COSTA, F. N.; CRUZ, R. M. Atuação de psicólogos em organizações de Justiça do Estado de Santa Catarina. **O trabalho do psicólogo no campo jurídico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

COSTA, T. M. M. L. Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica. **Revista Eletrônica de Direito Dr. Romeu Viana, Juiz de Fora**, n. 1, 2004.

CRUZ, R. M.; SCHULTZ, V. Avaliação de competências profissionais e formação de psicólogos. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 61, n. 3, p. 117-127, 2009.

DINIZ, M. H. Compendio de introdução à ciência do direito. -22. ed. **Rev. e atual.** – São Paulo: Saraiva, 2011.

ESCAFF SILVA, E. La psicología jurídica en Chile. In: URRRA, J. (Comp). **Tratado de Psicología Forense**. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 2002.

FRANÇA, F. Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil. **Revista Psicologia-Teoria e Prática**, São Paulo, v. 6, n. 1, 2004.

FREITAS, M. A. Psicologia Forense e Psicologia Jurídica: aproximações e distinções. **De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 12, n.20, 2013. Disponível em:

<<https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1137/R%20DJ%20Psicologia%20juridica%20-%20marcel.pdf?sequence=1>>. Acesso em 28/03/2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, v. 5, n. 61, 2002.

GOMES, Suzana Camargo. O Juiz e a Psicologia do Testemunho. **TRT: 18º Região Goiás**, 2012.

GRANJEIRO, I. A. C. L.; COSTA, L. F. O estudo psicossocial forense como subsídio para a decisão judicial na situação de abuso sexual. **Psicologia: teoria e pesquisa**, Brasília, v. 24, n. 2, 2008. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010237722008000200005&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010237722008000200005&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 16/04/2018.

GUEDES, M. A. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 26, n. 4, p. 558-569, 2006.

HOMRICH, M. T.; LUCAS, D. C.; Psicologia Jurídica: considerações introdutórias. **Revista Direito em Debate**, v. 20, n. 35-36, 2013.

HUSS, M.T. **Psicologia Forense: pesquisa, prática clínica e aplicações**. Artmed Editora, 2009.

JESUS, F. **Psicologia Aplicada a Justiça**. Goiânia: AB, 2010.

LAGO, V. M.; AMATO, P.; TEIXEIRA, P. A.; ROVINSKI, S.L. R.; BANDEIRA, D. R. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 26, n. 4, 2009. Disponível em:

< <http://www.redalyc.org/pdf/3953/395335793009.pdf>>. Acesso em: 06/03/2018.

LAMOGLIA, C. V. A.; MINAYO, M. C. S. Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 595-604, 2009.

LARANJEIRA, C. A. A análise psicossocial do jovem delinquente: uma revisão da literatura. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 12, n. 2, 2007. Disponível: <<http://www.redalyc.org/pdf/2871/287122097002.pdf>>. Acesso em: 30/05/2018.

LEAL, L. M. Psicologia jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. **Revista Diversa**, Minas Gerais, v. 1, n. 2, 2008. Disponível em: <[http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/parnaiba/arquivos/files/rded2ano1\\_artigo11\\_Liene\\_Leal.PDF](http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/parnaiba/arquivos/files/rded2ano1_artigo11_Liene_Leal.PDF)> Acesso em: 11/04/2018.

LOPES, R. Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. **Psicologia para América Latina**, p. 0-0, 2002.

LUDWIG, A. C.W. **Fundamentos e prática de metodologia científica**. Petrópolis, Vozes, 2009.

LUPIAÑEZ, H. A. La psicología jurídica en la Argentina. In: URRÁ, J. (Comp). **Tratado de Psicología Forense**. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 2002.

MAIA, C. Y.M. A trajetória da psicologia jurídica. **Instituto de Educação Superior da Paraíba**, Cabedelo, 2015. Disponível em: <<https://www.iesp.edu.br/sistema/uploads/arquivos/publicacoes/a-trajetoria-da-psicologia-juridica.pdf>>. Acesso em: 15/03/2018.

MAMELUQUE, M. G. C.. A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 26, n. 4, p. 620-631, 2006.

MESSA, Alcione Aparcida. **Psicologia Jurídica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MILLANI, H. F.B.; VALENTE, M. L.C. O caminho da loucura e a transformação da assistência aos portadores de sofrimento mental. **SMAD, Revista Electrónica en Salud Mental, Alcohol y Drogas**, Assis, v. 4, n. 2, 2008. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/803/80313056008/>>. Acesso em: 17/03/2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF: MDS/Governo Federal, 2004.

MÜLLER, F. G.; BEIRAS, A.; CRUZ, R. M. O trabalho do psicólogo na mediação de conflitos familiares: reflexões com base na experiência do serviço de mediação familiar em Santa Catarina. **Aletheia**, n. 26, p. 196-209, 2007.

PALACIOS, E. M. E; MANCILLA, A. La psicología jurídica y sus práxis em Venezuela. In: URRÁ, J. (Comp). **Tratado de Psicología Forense**. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 2002.

PERUCCHI, J. Nos trâmites da lei: uma crítica à perspectiva tradicional da noção de família no âmbito da psicologia jurídica brasileira. **Psicologia em Pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 03-14, 2010.

PINHEIRO, C. **Psicologia Jurídica**. Coleção Direito Vivo. São Paulo: Saraiva, 2013.

Disponível em:

<[https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113728/psicologia\\_juridica\\_pinheiro\\_4.ed.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113728/psicologia_juridica_pinheiro_4.ed.pdf)>.

Acesso em: 19/04/2018.

PISA, Osnilda. **Psicologia do testemunho: os riscos na inquirição de crianças**. 2006. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

RABELO, L. D. B.; SILVA, J. A perícia judicial como atuação do psicólogo do trabalho. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 69, n. 2, 2017. Disponível em:

<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672017000200016](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000200016)>.

Acesso em: 29/05/2018.

RAUTER, C. Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. **Psicologia & Sociedade**, Niterói, v. 19, n. 2, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n2/a06v19n2>>. Acesso em: 29/05/2018.

RIAL, A. M. N. La psicología jurídica en Uruguay. In: URRÁ, J. (Comp). **Tratado de Psicología Forense**. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 2002.

ROCHA, M. M.; NUNES, S.L. F. **A interdisciplinaridade na interface da psicologia jurídica aplicada ao direito**. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj038206.pdf>> Acesso em: 14 nov. 2018.

ROVINSKI, S. L. R.; CRUZ, R. M. **Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção**. Vetor Editora Psico Pedagógica LTDA, 2017.

SERAFIM, A. P.; SAFFI, F. **Neuropsicológica forense**. Artmed Editora, 2015.

SILVA, D. M. P. Psicologia Jurídica – uma ciência em expansão. **Revista Psique Ciência & Vida—edição especial Psicologia Jurídica**, São Paulo, v.1, n.5, 2007.

SILVA, D. M. P. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro: a interface da Psicologia com Direito nas questões de família e infância**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

SILVA, E. Z. M. Psicologia jurídica: um percurso nas varas de família do tribunal de justiça do estado de São Paulo. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 33, n.4, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141498932013000400010&script=sci\\_abstract](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141498932013000400010&script=sci_abstract)>. Acesso em: 15/05/2018.

SILVA, M. C. R.; FONTANA, E. Psicologia Jurídica: Caracterização da Prática e Instrumentos Utilizados. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v. 2, n. 1, 2011. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-64072011000100005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-64072011000100005)>. Acesso: 06/03/2018.

SOARES, A. R. A Psicologia no Brasil. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 30, n. spe, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v30nspe/v30speca02.pdf>>. Acesso em: 22/04/2018.

SOARES, L. C. E.C.; CARDOSO, F. S. O Ensino de Psicologia na Graduação em Direito: uma Proposta de Interlocação. **Psicol. Ensino & Form.**, São Paulo, v. 7, 2016. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S217720612016000100006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S217720612016000100006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 06/05/2018.

SOUZA, L. T. Vitimologia e gênero no processo penal brasileiro. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, v. 7, n. 27/28, p. 38-64, 2013.

SOUZA, T. A. O. Vitimologia: vítima e crime. Disponível em: <<http://www.atenas.edu.br/faculdade/arquivos/NucleoIniciacaoCiencia/REVISTAJURI2007/9.pdf>> Acesso em: 15 nov. 2018.

TAVARES, G.M.; MENANDRO, P. M Rogério. Modos de vida de internos do sistema penitenciário capixaba. **Psicologia & sociedade**, v. 20, n. 3, 2008.

TRINDADE, J. Manual de Psicologia Jurídica. **Porto Alegre: Livraria do Advogado**, 2014.

WILLIAMS, L. C. et al. Oficina de psicologia para policiais da delegacia da mulher: um relato de experiência. **Psicologia: teoria e prática**, v. 2, n. 2, p. 103-119, 2000.